

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 76/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	30/07/2026 11:09 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	62/2026	058.00088164/2026-04

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de papel higiênico, papel toalha, desodorizador e sabonete líquido, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papel Higiênico	412112	Fardo 64 Rolo	100	140,55	14.055,00

2	Papel Toalha	424890	Pacote 1.000 Unidade	1.000	17,81	17.810,00	1.2 O objeto desta contratação
3	Desodorizador	261168	Frasco 360 Mililitro	120	14,80	1.776,00	
4	Sabonete Líquido	627993	Galão 5 Litro	200	25,00	5.000,00	
TOTAL:						38.641,00	

não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

- 2.1. A aquisição de papel higiênico, papel toalha, desodorizador de ambiente e sabonete líquido faz-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários que frequentam as dependências desta unidade administrativa.
- 2.2. Os materiais em questão são considerados itens de consumo contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular das instalações sanitárias e áreas de uso comum, contribuindo para a preservação da saúde pública, prevenção da disseminação de doenças e manutenção de ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais.
- 2.3. A ausência desses insumos comprometeria as condições mínimas de higiene dos sanitários e demais dependências do órgão, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários, desconforto aos frequentadores e prejuízos à imagem institucional da Administração Pública.
- 2.4. Assim, a contratação visa assegurar o abastecimento regular desses materiais durante o período de vigência contratual, de modo a atender à demanda da unidade, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

- 3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 38.641,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

- 4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto dos DFDs nºs 68/2025, 84/2025 e 96/2025, tendo em vista a vinculação às futuras contratações nºs 18030-45/2026, 180308-60/2026 e 180308-62/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 11:09:22.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 10:37:48.